



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.834/2023

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2075/2004, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE – COMSEC.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2075/2004, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º** - O Conselho Municipal de Segurança da Comunidade – COMSEC, terá a seguinte composição:

- a) O Prefeito Municipal ou seu Representante Imediato;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) O Comandante da Polícia Militar Local;
- d) O Titular da Polícia Civil;
- e) O Presidente da ACISA;
- f) O Presidente da UMOSIC;
- g) O Presidente do Conselho Tutelar;
- h) O Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito;
- i) O Presidente do CMDCA;
- j) Um representante da OAB"

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 19 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 19 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração